



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Atualiza os vencimentos básicos dos cargos públicos e os subsídios dos Secretários Municipais e Agentes Políticos de Derrubadas e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e que concede reajuste salarial,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

**I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEEVREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2026:**

| PADRAO | VENCIMENTO BÁSICO | FUNÇÃO GRATIFICADA |
|--------|-------------------|--------------------|
| 01     | R\$ 1.568,37      | R\$ 784,19         |
| 02     | R\$ 1.967,32      | R\$ 983,66         |
| 03     | R\$ 2.108,78      | R\$ 1.054,39       |
| 04     | R\$ 2.387,10      | R\$ 1.193,55       |
| 05     | R\$ 2.665,06      | R\$ 1.332,53       |
| 06     | R\$ 2.995,32      | R\$ 1.497,66       |
| 07     | R\$ 3.327,05      | R\$ 1.663,52       |
| 08     | R\$ 3.657,88      | R\$ 1.828,94       |
| 09     | R\$ 3.988,94      | R\$ 1.994,47       |
| 10     | R\$ 5.312,97      | R\$ 2.656,49       |
| 11     | R\$ 6.939,77      | R\$ 3.469,88       |
| 12     | R\$ 8.335,03      | R\$ 4.167,52       |
| 15     | R\$ 14.948,65     | R\$ 7.474,33       |

**II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR 1º DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2026:**

|             |              |
|-------------|--------------|
| Secretários | R\$ 8.293,07 |
|-------------|--------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2026:**

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)                 | R\$ 2.127,98 |
| NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO) | R\$ 851,19   |
| NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)             | R\$ 1.063,99 |
| NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)         | R\$ 1.170,39 |
| NÍVEL 4 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)        | R\$ 1.276,79 |

**A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)**

| Escola | Classificação por difícil acesso | Coefficiente de gratificação |
|--------|----------------------------------|------------------------------|
|        | Máximo (15%)                     | R\$ 319,20                   |

**B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)**

| Função       | Índice        |                    |                     |
|--------------|---------------|--------------------|---------------------|
|              | Até 20 alunos | De 21 a 100 alunos | Acima de 100 alunos |
| Direção      | R\$ 319,20    | R\$ 532,00         | R\$ 744,79          |
| Vice-Direção | --            | --                 | R\$ 319,20          |

**IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.690/2026:**

|               |               |
|---------------|---------------|
| Prefeito      | R\$ 19.237,41 |
| Vice-Prefeito | R\$ 9.618,70  |

**V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.696/2026.**

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Vereadores           | R\$ 3.818,18 |
| Presidente da Câmara | R\$ 5.727,29 |

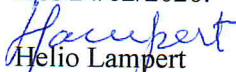
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de fevereiro de 2026.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/02/2026.

  
**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.